LEI Nº 4.020, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 765.652,46

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 765.652,46 (setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8019 – Parcerias para Assistência à Criança e ao Adolescente
335041 – Contribuições R$ 168.750,00

08.243.0405.8017 – Parceria com o Abrigo Institucional Amavida
335041 – Contribuições R$ 596.902,46

TOTAL R$ 765.652,46

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8019 – Parcerias para Assistência à Criança e ao Adolescente
335043 – Subvenções Sociais R$ 168.750,00

08.243.0405.8017 – Parceria como Abrigo Institucional Amavida
335043 – Subvenções Sociais R$ 596.902,46

TOTAL R$ 765.652,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.07.30 15:19:53 -03'00'

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal